



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO TÉCNICA GESTORA DO PROJETO CAPACITO - PLANO TOCANTINS  
NA ERA DO CONHECIMENTO**

**UNITINS/GRE/4/2024/CPTO**

**EDITAL SUPLEMENTAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA  
FORMAÇÃO DOS CURSOS ITIL® e COBIT®.**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Comissão Técnica Gestora do projeto CAPACITO – Plano Tocantins na Era do Conhecimento, em cumprimento às disposições pactuadas no Termo de Cooperação Técnica Nº 05/2023 que versa acerca das condições da mútua cooperação entre a Universidade Estadual do Tocantins e a Secretaria de Estado da Administração, visando à consecução do programa de capacitação dos servidores públicos do Estado do Tocantins, torna público o edital suplementar para a seleção simplificada de candidatos aos cursos de capacitações em ITIL® e COBIT®. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15/04/2024 a 29/04/2024**, exclusivamente pelo endereço: <https://capacito.to.gov.br> .

## **1. DAS VAGAS**

- 1.1. Serão destinadas 40 vagas do curso ITIL®, para servidores públicos do Governo do Estado do Tocantins, do Tribunal de Justiça do Estado, da Defensoria Pública do Estado, da Assembleia Legislativa do Estado, do Ministério Público do Estado, incluindo efetivos, comissionados e contratados. Poderão participar também membros da equipe técnica do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- 1.2. Serão destinadas 39 vagas do curso COBIT®, para servidores públicos do Governo do Estado do Tocantins, do Tribunal de Justiça do Estado, da Defensoria Pública do Estado, da Assembleia Legislativa do Estado, do Ministério Público do Estado, incluindo efetivos, comissionados e contratados. Poderão participar também membros da equipe técnica do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- 1.3. As vagas serão destinadas aos servidores públicos do Estado do Tocantins, do Tribunal de Justiça do Estado, da Defensoria Pública do Estado, da Assembleia Legislativa do Estado, do Ministério Público do Estado, incluindo efetivos, comissionados e contratados. Poderão participar também membros da equipe técnica do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, conforme a ordem de classificação até o preenchimento das 40 vagas remanescentes do curso ITIL®, e 39 vagas remanescentes do curso COBIT®.

## **2. DA MODALIDADE DO CURSO**

- 2.1. Os cursos ITIL® e COBIT®, serão realizados na modalidade presencial.
- 2.2. Os cursos terão duração de 4 (quatro) dias, cada.





2.3. Os cursos contarão com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, cada.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1. ITIL® 4 Foundations - A ITIL® inicialmente surgiu como um acrônimo de Information Technology Infrastructure Library e hoje ITIL® é uma marca. A ITIL® fornece um direcionamento para agregar valor para a organização, através da implementação de processos eficientes e eficazes no Gerenciamento de Serviços de TI, focando em Pessoas, Processos, Produtos e Parceiros. A última edição da ITIL® foi publicada em 2019. É um conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI). Foi desenvolvida no final dos anos 80 pela CCTA (Central Computer and Telecommunications Agency) e ficou sob custódia da OGC (Office for Government Commerce) da Inglaterra. O Lançamento da ITIL® 4 agrega o gerenciamento de serviços de negócios e o alinhamento às metodologias ágeis. É oferecido sob licença da PeopleCert.

3.2. COBIT® Foundation versão 2019, do inglês, Control Objectives for Information and related Technology, é uma estrutura de Governança de TI e ferramentas de apoio que permite aos líderes preencherem os gaps entre as necessidades de controle, técnicas e riscos ao negócio. Criado e mantido pelo ISACA (Information Systems Audit and Control Association), possui uma série de recursos que podem servir como um modelo de referência para gestão da TI, incluindo um sumário executivo, um framework, controle de objetivos, mapas de auditoria, ferramentas para a sua implementação e principalmente, um guia com técnicas de gerenciamento. Especialistas em gestão e institutos independentes recomendam o uso do CobiT como meio para otimizar os investimentos de TI, melhorando o retorno sobre o investimento (ROI) percebido, fornecendo métricas para avaliação dos resultados (KPIs, KGIs e CSFs). O CobiT independe das plataformas de TI adotadas nas empresas, tal como independe do tipo de negócio e do valor e participação que a tecnologia da informação tem na cadeia produtiva da empresa. Conheça as melhores práticas estabelecidas pelo Control Objectives for Information and related Technology (COBIT). Por meio deste framework de governança de tecnologia da informação (TI), alinhe a TI aos objetivos estratégicos da organização, otimizando os investimentos e fornecendo indicadores para avaliação dos resultados.

### 4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1. O curso COBIT® será ministrado nos dias 03 a 06 de junho, das 14h00 às 18h00, no Câmpus Graciosa da Unitins, localizado na cidade de Palmas - TO.

4.2. O curso ITIL® será ministrado nos dias 10 a 13 de junho, das 14h00 às 18h00, no Câmpus Graciosa da Unitins, localizado na cidade de Palmas - TO.

### 5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO





- 5.1. No processo seletivo poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.2. No processo seletivo poderão inscrever-se servidores públicos do Governo do Estado do Tocantins, do Tribunal de Justiça do Estado, da Defensoria Pública do Estado, da Assembleia Legislativa do Estado, do Ministério Público do Estado, incluindo efetivos, comissionados e contratados. Poderão participar também membros da equipe técnica do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **15/04/2024 a 29/04/2024** e o envio da documentação comprobatória, no endereço eletrônico: <https://capacito.to.gov.br/>.
- 6.2. O prazo para envio terá início às 00h00 do dia 15 de abril de 2024, com término às 23h59 do dia 29 de abril de 2024. Os documentos necessários são os listados a seguir:
- a) Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
  - b) CPF;
  - c) Registro funcional (documento comprobatório de vínculo no serviço público);
  - d) Comprovante de endereço;
  - e) Cópia de diploma ou declaração/certidão de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
  - f) Cópia do histórico escolar da graduação;
  - g) Carta de intenção, assinada pelo candidato;
  - h) Declaração de autenticidade (**ANEXO I**) preenchida manualmente, assinada;
  - i) Termo de consentimento para uso de dados pessoais (**ANEXO II**) preenchido manualmente, assinado e digitalizado.
- 6.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um dos cursos ofertados.
- 6.4. A Unitins não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados no prazo previsto no item 6.2.
- 6.5. A homologação das inscrições será publicada na página oficial do Projeto CAPACITO (<https://capacito.to.gov.br/>), conforme cronograma estipulado neste edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo se dará pela ordem das inscrições enviadas de acordo com o item 6.2;
- 7.2. Serão consideradas válidas as inscrições de candidatos que encaminharem toda a documentação exigida no prazo estipulado neste Edital.





7.3. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Técnica Gestora do Projeto Capacito, que fará a conferência da documentação apresentada.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será definida:

8.1.1. Carta de intenção (peso 3).

8.1.2. Média apurada no histórico escolar da graduação (peso 7,0).

8.2. Caso ocorra empate entre candidatos o critério de desempate será a idade, com preferência para o candidato de idade mais elevada.

8.3. Os candidatos que obtiverem média final abaixo de 6,0 (seis pontos), serão desclassificados.

8.4. Caso haja desistência formalizada do candidato aprovado que não efetivou a matrícula conforme disposto no item 9. deste edital, serão convocados os próximos candidatos classificados para ocuparem as vagas existentes, respeitando-se a ordem de inscrição crescente.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*	
2024	
<b>Dia 12/04 – Sexta-feira</b>	Publicação do Edital Suplementar de pela internet ( <a href="https://capacito.to.gov.br/">https://capacito.to.gov.br/</a> )
<b>Dia 12/04 – Sexta-feira</b>	Início do prazo para interposição de recurso contra o Edital, exclusivamente por e- mail ( <a href="mailto:capacito@unitins.br">capacito@unitins.br</a> ).
<b>Dia 15/04 – Segunda-feira</b>	Último prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o Edital, exclusivamente por e- mail ( <a href="mailto:capacito@unitins.br">capacito@unitins.br</a> ) até às 23h59min.
<b>Dia 15/04 – Sexta-feira</b>	<b>Início das inscrições envio de documentações exigidas no edital pelo site do CAPACITO (<a href="https://capacito.to.gov.br/">https://capacito.to.gov.br/</a>)</b>
<b>Dia 29/04 – Segunda-feira</b>	<b>Último dia de inscrição e finalização do prazo para envio de documentações exigidas no edital, até às 23h59min.</b>
<b>Dia 30/04 – Terça-feira</b>	Início do período de análise documental.
<b>Dia 07/05 – Terça-feira</b>	Último dia do período de análise documental .
<b>Dia 08/05 – Quarta-feira</b>	Lista preliminar de inscrições confirmadas.
<b>Dia 09/05 – Quinta-feira</b>	Início do prazo para recurso contra a lista preliminar de inscrições homologadas.
<b>Dia 10/05 – Sexta-feira</b>	Último dia do prazo para recurso contra a lista preliminar de inscrições confirmadas até às 23h59min,
<b>Dia 14/05 – Terça-feira</b>	<b>Publicação do resultado definitivo</b>
<b>Dia 15/05 – Quarta-feira</b>	Início do período de matrículas





<b>Dia 24/05 – Sexta-feira</b>	Último dia do período de matrículas
<b>Dia 03/06 – Segunda-feira</b>	Previsão de início das aulas curso COBIT®.
<b>Dia 10/06 – Segunda-feira</b>	Previsão de início das aulas curso ITIL®.

*\*O presente cronograma apresenta datas prováveis para cada etapa do processo seletivo e as mesmas podem sofrer alterações. Caso isso ocorra, haverá a devida publicação no site do Projeto CAPACITO.*

## 10. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista de **14 de maio de 2024**, no site do Projeto CAPACITO <https://capacito.to.gov.br> .

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos devem ser encaminhados pelo candidato, exclusivamente pelo e-mail do Projeto CAPACITO ([capacito@unitins.br](mailto:capacito@unitins.br)), conforme cronograma do processo de seleção.
- 11.2. Não serão aceitos recursos, pedidos de esclarecimentos e questionamentos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma (item 9) deste edital.
- 11.3. A Unitins não se responsabilizará por recursos, esclarecimentos e questionamentos não recebidos em decorrência de problemas técnicos.
- 11.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado na página (<https://capacito.to.gov.br> ) conforme cronograma estipulado neste edital.

## 12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula do candidato nos cursos ITIL® e COBIT®, somente será aceita mediante aprovação e/ou convocação suplementar dos classificados que participaram do processo seletivo, cumpridas todas as exigências previstas neste edital.
- 12.2. **O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar sua matrícula**, no período de 15/05/2024 a 24/05/2024, mediante o preenchimento de formulário enviado ao e-mail informado na inscrição do aprovado.
- 12.3. Não é permitido a suspensão de matrícula nos cursos ITIL® e COBIT®.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes neste edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 13.2. Em caso de desistência do participante resultando a não conclusão do curso, o mesmo deverá restituir ao Governo do Estado do Tocantins os valores investidos para esta qualificação.





- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo que sejam publicados no site do Projeto CAPACITO: <https://capacito.to.gov.br> ;e seus eventuais cumprimentos de prazo.
- 13.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção para o candidato que:
- a) Em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata, podendo sofrer as sanções legais;
  - b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.
- 13.5. A Unitins não custeará diárias, deslocamento e hospedagem bem como os aprovados no processo seletivo.
- 13.6. É de inteira responsabilidade do aluno caso seja necessário adquirir material didático ou complementar.
- 13.7. A escolha do curso pelo candidato é definitiva e não será permitida a participação simultânea em mais de um curso. Certifique-se de analisar cuidadosamente as opções disponíveis antes de fazer sua escolha, pois alterações posteriores não serão aceitas. A decisão do candidato é de sua responsabilidade exclusiva.
- 13.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como estão estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9. Os casos omissos nesse edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica Gestora do Projeto Capacito.

Palmas, 26 de abril de 2024.

---

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor

